



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 59 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal Técnico Titular, de Fiscal Técnico Substituto e de Fiscal Administrativo Titular do Contrato 122/2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 9, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo **art. 41 do Regimento Geral do IFMG**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Tharsilla Paulino Marchiori**, matrícula SIAPE 1957086, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução do serviço de Faxineiro, do Contrato nº 122/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e apoio administrativo para o Campus Ouro Branco do IFMG, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º - Designar o servidor **Paulo Henrique de Carvalho**, matrícula SIAPE 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Substituto, a execução do serviço de Faxineiro, do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar o servidor **Victor Hugo Domingues Davila**, matrícula SIAPE 1157950, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução do serviço de Oficial de Manutenção Predial, do Contrato nº 122/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e apoio administrativo para o Campus Ouro Branco do IFMG, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 4º - Designar a servidora **Tharsilla Paulino Marchiori**, matrícula SIAPE 1957086, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Substituto, a execução do serviço de Oficial de Manutenção Predial, do

contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º - Designar o servidor **Paulo Henrique de Carvalho**, matrícula SIAPE 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução do serviço de Recepcionista, do Contrato nº 122/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e apoio administrativo para o Campus Ouro Branco do IFMG, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º - Designar o servidor **Márcio Assis Miranda**, matrícula SIAPE 1060391, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Substituto, a execução do serviço de Recepcionista, do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 7º - Designar a servidora **Célia Maria de Souza**, matrícula SIAPE 1848097, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução dos serviços de Vigia Diurno e Vigia Noturno, do Contrato nº 122/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e apoio administrativo para o Campus Ouro Branco do IFMG, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º - Designar o servidor **Paulo Henrique de Carvalho**, matrícula SIAPE 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Substituto, a execução dos serviços de Vigia Diurno e Vigia Noturno, do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 9º - Designar o servidor **Paulo Henrique de Carvalho**, matrícula SIAPE 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo Titular, a execução do Contrato nº 122/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e apoio administrativo para o Campus Ouro Branco do IFMG, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 11º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 19/03/2024, às 13:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1876238** e o código CRC **6CF816D2**.

23712.001683/2023-96

1876238v1